

## A BAHIA NA CONAPE 2022: TESSITURAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO ÂMBITO DO FEEBA PARA A RECONSTRUÇÃO DE NOVO PROJETO DE NAÇÃO

ALESSANDRA SANTOS DE ASSIS

Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, Bahia, Brasil

JOÃO DANILO OLIVEIRA

Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Feira de Santana, Bahia, Brasil

MARIA COUTO CUNHA

Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, Bahia, Brasil

NILDON CARLOS SANTOS PITOMBO

Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Feira de Santana, Bahia, Brasil

---

**RESUMO:** Objetiva-se, neste artigo, a reflexão sobre o papel do Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) para a organização da participação qualificada da Bahia na Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE). O FEEBA tem trabalhado para assegurar maior envolvimento da sociedade civil e dos movimentos sociais associados à educação no debate e na formulação de propostas para as políticas educacionais no território baiano. De igual modo, o Fórum vem se constituindo como espaço do crescimento da participação social no contexto da educação baiana, na finalidade do acompanhamento e da avaliação das políticas educacionais. Em 2022, completando dez anos desde a sua implantação, esse espaço se consolida, seja como espaço social participativo, seja como instrumento diferenciado de planejamento, dentre outras finalidades previstas em Lei, contribuindo para diversas tessituras da gestão democrática no contexto da reconstrução de um novo projeto de nação.

**PALAVRAS-CHAVE:** CONAPE. COEED. FEEBA. Gestão Democrática da Educação.

---

### INTRODUÇÃO

A participação da Bahia na Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) explicita uma longa jornada de compreensão e exercício da gestão democrática da educação, como princípio pedagógico e também como preceito constitucional (GADOTTI, 2014), rumo à reconstrução de um novo projeto de sociedade no âmbito do Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA). As diversas etapas realizadas pelo Estado, mobilizando a quase totalidade dos 417 (quatrocentos e dezessete) municípios, culminaram com uma presença e participação qualificada da delegação baiana na Conferência Nacional. Nesse sentido, importa apresentar e analisar esse percurso, desde o processo de tomada de decisões no âmbito do Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) até a realização da Conferência Estadual de Educação (COEED). Esta foi, sobretudo, uma trajetória marcada por desafios e conquistas, revelando a capacidade de resistência e propositividade dos sujeitos históricos comprometidos com a educação, entendida como pilar estratégico de reconstrução do país.

### A ampliação da participação social, espaços conquistados e novos desafios

O desafio principal para os setores e os movimentos sociais que atuam no campo educacional se concentra na peleja pela maior participação social nas políticas públicas de educação e, também, pela busca igualitária nas tomadas de decisão nos processos instituídos por governos na área de educação, ao abrigo do Decreto presidencial nº 8.243, de 23 maio de 2014 (MARINHO, 2017, p. 95). Esse foco passa a ser demandado no contexto de redemocratização do país na década de 1980, reivindicando-se novas formas de participação social nas políticas públicas, a exemplo do que já ocorria em outras áreas sociais, como a saúde. Essas questões ganharam força a partir da Constituição cidadã de 1988 (BRASIL, 2016) – que instituiu espaços obrigatórios, como os conselhos setoriais, com composição plural e paritária entre governo e sociedade civil – e têm sido centrais quando se trata da construção de políticas públicas comprometidas com o amadurecimento da democracia, com a expansão da cidadania e ainda com o compromisso com os direitos sociais (DOURADO; ARAÚJO, 2018, p. 208).

A expectativa de intensificar o revigoramento da democracia impulsiona a aparição dos Fóruns de Educação, institucionalizados ou não, tendo como modelo o Fórum Nacional de Educação (FNE), criado pela Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010), com o papel de fortalecer a participação social em nossa democracia representativa (GADOTTI, 2014). Isso revela o anseio de diferentes atores e organizações sociais em debater a mobilização social com vistas à construção de políticas educacionais que reverberam a proibição de regressividade aos direitos e garantam padrão de qualidade para os diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais na educação básica. Ainda importa reconhecer que a construção e a consolidação dessa cultura de participação social nas políticas educacionais se dão em meio das disputas em torno de projetos antagônicos nos campos educacional e político-administrativo no Brasil, no bojo das alternâncias de blocos de poderes. Assim, a atuação do movimento é em defesa de um projeto democrático e popular sustentado na ideia de descentralização política, de participação e controle social e, ainda, na ideia de ampliação do papel do Estado, em oposição ao projeto de centralização do poder e de desresponsabilização do Estado, fundamentados no roteiro neoliberal e em sua agenda de descentralização administrativa.

No âmbito federativo, o Fórum Nacional de Educação (FNE) passou a ser uma das instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e por avaliações periódicas de metas e estratégias educacionais do Plano Nacional de Educação - PNE, a partir de dispositivo da própria Lei do Plano, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014). Desse modo, o Fórum avançou em sua estrutura e organização para um movimento ou rede de interfóruns, reconhecendo neles a constituição do espaço de interlocução entre a sociedade civil e o poder público, com o fito de pôr fim a uma marca elitista e centralizadora das tomadas de decisões no âmbito dos governos, na perspectiva de fortalecer um projeto participativo voltado para a expansão da cidadania, o aprofundamento da democracia e a garantia de direitos sociais, com pleno domínio da

articulação para as Conferências de Educação.

O reconhecimento desse propósito, feito pelo PNE 2014 (BRASIL, 2014), formaliza a atribuição de materializar a participação da sociedade civil e dos movimentos sociais no campo educacional, nas circunstâncias de ordenamento da Conferência Nacional de Educação, precedida das municipais, distrital e estaduais (BRASIL, 2014a). Com isso, assinala-se o encerramento de uma longa história de conferências não institucionalizadas, organizada por diferentes setores da sociedade civil e por movimentos sociais, incluindo aí a Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB), de 2008, e as Conferências Brasileiras de Educação na década de 1980 e dos movimentos em defesa da escola pública, por intermédio do Fórum em Defesa da Escola Pública, entre outros, na década de 1990 e no início dos anos 2000.

Registros marcantes destes antecedentes históricos apontam a demanda dos movimentos sociais pela defesa dos direitos sociais, por novas instâncias normativas para a garantia do exercício da cidadania, considerando o diálogo e a escuta da sociedade como método e o fortalecimento da democracia como fundamento (MARINHO, 2017, p. 89). Dourado e Araújo (2018) assinalam os fluxos históricos das restrições impostas pelas circunstâncias advindas após o golpe que estilhaçou a democracia brasileira em 2016, revelando os entremeios da dinâmica política que sublinharam, a partir do Governo Temer, o desprezo pela participação social, a negação do diálogo construído com a escuta aos setores democráticos da sociedade e com articulação política de consensos.

#### ○ Fórum Estadual de Educação da Bahia: suas finalidades, composição e atuação

O Fórum Estadual de Educação da Bahia foi oficializado por meio da Portaria nº 692, de 27 de janeiro de 2012, do Secretário da Educação do Estado da Bahia (BAHIA, 2012). O procedimento da sua criação não foi diferente do modelo federativo brasileiro, com disputas de sua direção por diferentes projetos societários, no espelho do delineamento do FNE. Na sua primeira década de existência, de 2012 a 2022, correspondeu à finalidade de ampliação da participação social no campo educacional, fortalecendo a mobilização social, ampliando a escuta à sociedade e, sem sombra de dúvida, incidindo na política educacional baiana, com a formulação da Lei nº 13.559, de 11 de maio de 2016, que instituiu o Plano Estadual de Educação da Bahia (2016-2026) (BAHIA, 2016). Sua composição, hoje, agrega sessenta e quatro entidades da sociedade civil, do governo e de movimentos sociais e sua organização torna explícita a tarefa de estruturar conferências e audiências públicas, com mobilização social para a articulação interfederativa das políticas educacionais e seu diálogo permanente com as demais políticas sociais, com destaque para o robustecimento da defesa de direitos e do Estado Democrático de Direito.

Assim como em âmbito nacional em relação ao FNE, o FEEBA consolidou os papéis institucionais para a existência dos fóruns de educação dos municípios baianos, organizando, fundamentalmente, as atribuições legais relativas à articulação e coordenação das conferências municipais de educação, bem como ao acompanhamento da execução do Plano Estadual de Educação em articulação com os demais planos decenais concebidos e elaborados pelos municípios. A Lei nº 13.559/2016 (BAHIA, 2016, p. 5), que instituiu o Plano Estadual de Educação da Bahia (PEE-BA), assim

determinou sua existência formal:

Art. 6º - Fica reconhecido o Fórum Estadual de Educação da Bahia - FEEBA, instância de caráter consultivo e organizativo, ao qual compete, além das atribuições previstas no art. 4º desta Lei, promover a articulação das Conferências Estaduais de Educação com as conferências municipais ou intermunicipais que as precederam.

E ainda, quanto ao conjunto de suas finalidades, descreve a prerrogativa de cuidar das conferências, assim postas por determinações constantes na citada lei (BAHIA, 2016, p. 5):

Art. 5º - As Conferências Estaduais de Educação são instâncias com o objetivo de avaliar a execução deste PEE-BA e de formular subsídios para a Conferência Nacional de Educação, bem como elaborar o Plano Estadual de Educação para o decênio subsequente.

§ 1º - As Conferências Estaduais de Educação antecederão a Conferência Nacional de Educação e deverão ser precedidas de conferências municipais ou intermunicipais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Estadual de Educação da Bahia.

§ 2º - As Conferências Estaduais de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas e deverão ser convocadas com, no mínimo, 01 (um) ano de antecedência.

§ 3º - O Estado promoverá a realização de, pelo menos, 02 (duas) Conferências Estaduais de Educação até o final do decênio.

Ademais, durante a vigência do PEE-BA de 2016/2026, fica definida uma atribuição específica para o FEEBA, aquela relativa ao apoio para a criação e funcionamento dos Fóruns Municipais de Educação (BAHIA, 2016).

Desde 2012, portanto, os municípios baianos constituíram seus respectivos fóruns e muitos deles vêm consolidando a sua estrutura e o seu funcionamento e outros estão em processo de organização. Deste modo, por intermédio do agrupamento desses fóruns em cinco blocos, considerando-se a estrutura de vinte e sete Territórios de Identidade – dada por meio da Lei estadual nº 13.214, de 29 de dezembro de 2014 (BAHIA, 2014) – vislumbra-se o aceno dos Fóruns Municipais de Educação no pleno do Fórum Estadual de Educação da Bahia, fortalecendo a articulação e organicidade do FEEBA com os sistemas municipais de educação. Revela-se que, ano após ano, tem havido aumento no número de fóruns de educação no estado, além da sua articulação em rede. Durante a etapa estadual da CONAPE, a 4ª COEED/BA, tivemos reunidos 253 coordenadores de Fóruns Municipais de Educação da Bahia, quando foi realizado o III Encontro de Fóruns Municipais de Educação com o FEEBA.

Os Fóruns de Educação no campo do espaço geográfico baiano são compreendidos, no momento presente, como instâncias colegiadas, plurais e representativas, de caráter permanente, que se constituem como ambientes de participação popular da sociedade na formulação e acompanhamento da política

educacional em cada território. As entidades, instituições acadêmicas e científicas, órgãos de governo, organizações e movimentos sociais que integram os Fóruns, trabalham juntos para viabilizar a gestão democrática da educação no respectivo território e em cada sistema de educação. Assim, discutem, propõem, acompanham, fiscalizam e avaliam as políticas públicas no âmbito do sistema educacional, especialmente aquilo que está no respectivo plano de educação, aprovado em lei. Em especial no âmbito dos municípios, os Fóruns têm o papel fundamental de acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, discutir e propor ações para que o previsto seja executado e cumprido pelos prefeitos eleitos. Foi registrado pelos relatores das Conferências Municipais no sistema de registro e relatoria da 4ª COEED a realização de audiências públicas de monitoramento do PME em 363 dos 417 municípios baianos no ano de 2021, como etapa preparatória ou integrada à Conferência (SRCOEED, 2022).

#### A CONAPE e o resgate da esperança como ato político

Realizada no Rio Grande do Norte, entre os dias 15 e 17 de julho, a CONAPE foi organizada pelo Fórum Nacional Popular da Educação (FNPE), órgão composto por mais de 40 entidades nacionais e articulado aos Fóruns Estaduais e Municipais de Educação. Trabalhadores/as da educação, estudantes, movimentos sociais, sindicatos, parlamentares e outros atores aprovaram emendas ao documento base com seis eixos temáticos, após rodadas de discussão nas conferências estaduais e municipais. O resultado, além do documento final (FNPE, 2022b), foi a ampliação da participação popular no debate sobre o valor da educação numa nação soberana.

A Conferência, com o lema “Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire” (FNPE, 2021, p. 8), denunciou o desmonte das políticas públicas após o golpe que retirou a presidenta Dilma. Sobretudo, demonstrou os retrocessos do governo Bolsonaro, sua orientação neoliberal e conservadora. Além das conquistas em xeque, registrou o agravamento das desigualdades educacionais pelo fechamento das escolas e postura negacionista do governo na pandemia.

Inspirada em Paulo Freire, a CONAPE reafirmou a educação emancipatória, convocando a sociedade à mobilização. A Carta de Natal (FNPE, 2022a), aprovada na plenária final, aponta três metas: 1) imediata revogação de medidas que inviabilizaram financeiramente, minimizam, padronizam e burocratizam a educação; 2) retomada e consolidação da educação como política de Estado e direito de todos; 3) implantação de ações para superar os efeitos da pandemia, assegurando permanência na escola, recuperação de aprendizagens, acesso ao conhecimento, formação crítica, cidadã, humana e solidária.

Assim, a intitulada “CONAPE da Esperança” (FNPE, 2022a, p. 1) renova expectativas e destaca o papel estratégico da educação na reconstrução do País após o desmonte dos últimos quatro anos. A consolidação do Estado Democrático de Direito, entre outros processos, encontra lugar e se expressa na existência da escola pública e nas relações vivenciadas no seu interior, ou seja, como disse Anísio Teixeira (1936, p. 247), “só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no país a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a da escola pública”. Mais que nunca, a hora é agora, é urgente reerguer a educação pública e popular, com gestão pública, gratuita,

democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as.

O FEEBA e a organização da etapa municipal e estadual de debates

O FEEBA, em cumprimento às atribuições definidas pela Lei Estadual 13.559/2016 (BAHIA, 2016), realizou a 4ª Conferência Estadual de Educação da Bahia (COEED-BA 2022), presencialmente, nos dias 7 e 8 de abril de 2022, no Centro de Convenções do Hotel Fiesta, em Salvador/BA, tendo como inspiração o tema “Em Defesa da Democracia, da Diversidade e da Educação Pública com Participação Popular” (FEEBA, 2021, p. 16). Consolidando o diálogo e a participação social na definição das políticas educacionais, a COEED 2022 resultou do movimento de resistência de educadores e educadoras da Bahia. A Conferência Estadual foi, efetivamente, uma instância de avaliação do PEE-BA vigente e de preparação para a elaboração do Plano subsequente, além de espaço de formulação de subsídios para as Conferências Nacionais. Nessa direção, em meio à celebração do Centenário de Paulo Freire, Patrono da Educação Brasileira, ao registro de 10 anos do FEEBA e, ao mesmo tempo, ao contexto de agravamento da pandemia de covid-19, a COEED 2022 deu relevo à luta pelo Estado Democrático de Direito, o que inclui o respeito e a valorização da diversidade do povo brasileiro e baiano, tendo a educação pública como campo estratégico e necessariamente construído com a participação popular. Essas questões, expressas no tema da COEED 2022, se desdobraram nos eixos temáticos da Conferência Estadual.

A 4ª COEED foi uma Conferência histórica, contando com subsídios de uma ampla e participativa etapa municipal, que envolveu 95% dos municípios baianos. Na etapa estadual, a Conferência reforçou a importância da avaliação do cumprimento das metas e das estratégias, assim como apontou mudanças necessárias nas políticas e nos planos. Além disso, elegeu delegados que foram preparados para a etapa nacional das discussões. Do ponto de vista quantitativo, o Sistema de Relatoria da COEED registrou 378 (trezentos e setenta e oito) conferências municipais cadastradas; 738 (setecentos e trinta e oito) Delegados Titulares, sendo 521 (quinhentos e vinte e um) da Educação Básica, 22 (vinte e dois) da Educação Profissional, 27 (vinte e sete) da Educação Superior, 129 (cento e vinte e nove) dos Movimentos defesa educação, 36 (trinta e seis) dos Movimentos em defesa diversidade, 36 (trinta e seis) das Pessoas com Deficiência e 623 (seiscentos e vinte e três) Delegados suplentes (SRCOEED, 2022).

Buscando contextualizar o debate, o Pleno do FEEBA deu destaque ao documento referência da CONAPE e à dimensão da diversidade como um dos aspectos centrais da 4ª COEED. O entendimento foi da inadiável discussão sobre o alcance e a efetividade das políticas públicas para o atendimento das necessidades educacionais dos grupos historicamente marginalizados, invisibilizados e homogeneizados, quando são submetidos a ações padronizadas que não reconhecem, nem respeitam, as diferenças. A afirmação, a valorização e o reconhecimento dos coletivos diversos (ARROYO, 2012) consideram cada indivíduo como sujeito de conhecimento, de valores, de culturas em pleno processo de desumanização e emancipação. Desse modo, tornou-se indispensável reconhecer a *diversidade* como nosso patrimônio e rompermos, terminantemente, com o processo de aprofundamento das desigualdades sociais e

educacionais que têm marcado a história da educação na Bahia e no país.

O desafio de ampliar o espaço da diversidade na 4ª COEED teve como ponto de partida o ato do Pleno do FEEBA, que aprovou cotas para Delegados Natos contemplando a participação de Grupos/Coletivos que representavam a Diversidade e as minorias no Estado da Bahia (Indígena, Quilombola, Pessoas com deficiência, Itinerantes, Privados de Liberdade, LGBTQI, entre outros).

A diversidade no contexto das definições do pleno do FEEBA é expressão das lutas sociais realizadas no âmbito dos movimentos sociais e ainda uma resposta à necessidade de formulação e defesa de políticas educacionais que considerem a heterogeneidade, que marca a territorialidade do estado e do país, e os aspectos culturais e sociais do nosso povo, contrapondo-se à lógica do estado moderno, liberal e ocidental. Portanto, oportunizando a esses grupos sociais a presença da cidadania em defesa dos seus direitos, como enfatiza Gadotti (2014), tornando os debates mais participativos, as organizações e movimentos sociais são imprescindíveis nesse processo. Assim, na 4ª COEED reafirmam-se como princípios, de um lado, a ampliação do espaço de representação e participação social e, do outro, o reconhecimento da pluralidade cultural e o combate à exclusão social fundamentados nos valores da democracia (FEEBA, 2021).

Como instrumento orientador, o FEEBA produziu o Caderno COEED. Nesse documento (FEEBA, 2021, p. 10), as comissões organizadoras locais encontraram as seguintes seções: “Orientações aos Municípios rumo à COEED”, com cronograma, tipos de atividade, credenciamento de delegados para a Conferência Estadual, entre outros assuntos; “Documento-Referência da COEED/CONAPE”, com eixos temáticos para as discussões na etapa municipal e nas plenárias estaduais; “Regimento do Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA)”; “Orientações para o fortalecimento dos Fóruns Municipais de Educação”; “Regimento Geral da Conferência Estadual”, sobre o funcionamento e procedimentos da COEED; “Estruturação, Formalização e Instituição do Sistema de Educação do Estado da Bahia”, “A Educação na Bahia pela Lente do Monitoramento do PEE/BA 2016/2026” e “A Coeed 2022 e o Documento-referência da Conae: Convergências e Dissonâncias”. Estes últimos são textos para discussão específica sobre a educação na Bahia. Desse modo, o Caderno serviu, com reconhecida efetividade, à articulação e à coordenação do debate educacional no Estado, criando condições para a unidade de planejamento educacional, por meio da participação social e valorização da diversidade, promovendo uma ação coletiva e coordenada. Teve destaque no Caderno orientações acerca da “Metodologia e dinâmica de realização das conferências” (FEEBA, 2021, p. 24); a sistematização das emendas e inserção no sistema de relatoria; a realização de audiências públicas que antecedem as conferências; e a preparação para as conferências nacionais.

#### O FEEBA e a articulação com os fóruns municipais de educação

Vale registrar que a partir da reivindicação da comunidade educacional baiana, a Secretaria Estadual de Educação da Bahia instituiu o Fórum Estadual de Educação (FEEBA), por meio da Portaria nº 692/2012 da SEC-BA (BAHIA, 2012), em consonância com o disposto na Portaria nº 1.407/2010 do MEC (BRASIL, 2010). A Lei Estadual nº 13.559/2016 (BAHIA, 2016) incluiu o Fórum Estadual como uma das instâncias de

monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação (PEE-BA), bem como reconheceu seu caráter organizativo e de articulação entre as Conferências Estaduais e as Conferências Municipais. Pela Lei Estadual, é no âmbito da Conferência Estadual, precedida pelas Conferências Municipais, que são formulados subsídios para a Conferência Nacional de Educação, bem como é avaliado o PEE vigente e elaborado o Plano Estadual para o decênio subsequente (BAHIA, 2016).

De modo geral, os Fóruns de Educação são instâncias colegiadas, plurais e representativas, de caráter permanente que se constituem como espaços de participação popular da sociedade na formulação e acompanhamento da política educacional em cada território. As entidades, instituições acadêmicas e científicas, órgãos de governo, organizações e movimentos sociais que integram os Fóruns trabalham juntos para viabilizar a gestão democrática da educação no respectivo território e em cada sistema de educação. Assim, discutem, propõem, acompanham, fiscalizam e avaliam as políticas públicas no âmbito do sistema educacional, especialmente aquilo que está no respectivo plano de educação, aprovado em lei.

A organização de fóruns de educação teve como marco o movimento que emergiu no período constituinte da década de 1980 (SILVA; PILOTO; CARA, 2016). A necessidade de correlacionar forças progressistas para influenciar na garantia do direito à educação com qualidade social e democrática esteve como centralidade desse movimento. Desse modo, a organização dos Fóruns tem um papel de destaque em diversas conquistas, sendo talvez a mais importante a própria oportunidade de organização da participação popular, eficiente, direta e livre, contribuindo para a efetiva construção do Estado Democrático de Direito (BOBBIO, 2004).

Em especial no âmbito dos municípios, os Fóruns têm o papel fundamental de acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, discutir e propor ações para que o previsto seja executado e cumprido pelos prefeitos eleitos. Desde a sua criação, em 2012, o FEEBA vem oferecendo suporte técnico e organizativo aos Municípios e Territórios de Identidade para a organização de seus Fóruns e de suas Conferências de Educação por meio de sua Comissão Permanente de Mobilização e Divulgação. Em 2021, o FEEBA publicou as “Orientações para a criação e fortalecimento dos Fóruns de Educação” (FEEBA, 2021, p. 149), que atualiza documento anterior ao nele incluir modelos de anteprojeto de lei de criação de Fórum Municipal e de Regimento Interno.

É assim que, tendo em vista a ampliação dos Fóruns de Educação no âmbito do Estado, uma rede de Fóruns de Educação da Bahia vem sendo estruturada. Nesse sentido, o FEEBA elegeu representantes dos Fóruns Municipais de Educação para compor a sua estrutura, os quais atuam como articuladores territoriais. Um planejamento estratégico projetado para dois anos vem assegurando a realização de ações de integração, mobilizando e articulando os Fóruns Municipais, bem como auxiliando a criar Fóruns nos municípios que ainda não o fizeram. O FEEBA pretende, assim, ampliar a articulação entre Fóruns de Educação da Bahia, o que já foi demonstrado por expressivos indicadores de participação e organização política na COEED 2022, que integrou o III Encontro de Fóruns de Educação da Bahia, evento de periodicidade bianual, com a representação entre os participantes de 253 Fóruns Municipais (SRCOEED, 2022).



Ademais, dos 27 territórios de identidade do estado, representantes de cinco deles são membros titulares do FEEBA e outros, dos 22 demais territórios, são membros suplentes do Fórum e participam das suas diversas atividades e daquelas concernentes às comissões de mobilização e de monitoramento e avaliação do PEE-BA. Neste sentido, não só estão construídos os meios para que haja uma articulação e representação dos municípios e territórios junto ao Fórum Estadual de Educação da Bahia, de forma integrada a sua estrutura e funcionamento, como também se considera e se busca fortalecer a autonomia e independência dos territórios. Assim, diferentes atores e setores sociais inseridos na organização e atuação da participação social e popular no âmbito da agenda educacional fazem-se capazes de mobilização na ponta, em cada região e município, reivindicando que o estado cumpra seu papel na garantia de direitos e formular novas políticas em consonância com as necessidades. Dito dessa forma, a ação do FEEBA, articulada a uma rede de Fóruns Municipais de Educação do Estado da Bahia, materializa uma dimensão pedagógica – ao mobilizar a sociedade baiana e estimular uma participação de cidadania ativa – e outra política – por buscar aglutinar forças e interferir nas tomadas de decisões políticas (GADOTTI, 2014).

#### Especificidades da organização e estruturação das Conferências de Educação na Bahia

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.559/2016 (BAHIA, 2016), a 4ª Conferência Estadual de Educação da Bahia - COEED 2022 teve como objetivos avaliar a execução do Plano Estadual de Educação (PEE-BA) vigente, formular subsídios para a Conferência Nacional de Educação e elaborar o Plano de Educação para o decênio subsequente. Para isso, a COEED 2022 foi organizada de modo a anteceder a Conferência Nacional e deve ser precedida por conferências municipais ou intermunicipais articuladas e coordenadas pelo FEEBA. A 4ª Conferência Estadual, prevista dentro do decênio do PEE- BA, respeita/respeitou também o intervalo previsto em lei (BAHIA, 2016), sendo realizado no prazo de até quatro anos em relação à data da conferência anterior.

Diante de fatos que marcaram a história recente do país, cabe uma nota explicativa acerca dos vínculos entre a COEED 2022 e a CONAPE 2022, dadas a identificação e a articulação entre o FEEBA e o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE). A realização da CONAPE 2022 deu continuidade à resistência organizada no campo da educação contra o desmonte das políticas educacionais, empreendidas pelo governo federal a partir de 2016, quando ocorreu o processo de impeachment da Presidenta eleita, evento por muitos considerado como um golpe.

Por decisão do Pleno do FEEBA, a COEED 2022 formulou subsídios para a CONAPE 2022, adotando seus eixos temáticos como base para a discussão sobre as políticas educacionais, por considerar o princípio legal das Conferências como instância de participação social para a avaliação crítica e propositiva dos planos decenais a fim de contribuir com o avanço do direito à educação. Em respeito à relação institucional entre o FEEBA e o Fórum Nacional de Educação (FNE), a COEED 2022 manteve o compromisso de elaborar subsídios para a CONAE 2022. No entanto, cabe registrar o posicionamento crítico do Pleno do FEEBA acerca da lacuna produzida no FNE, em prejuízo da participação social, excluindo de sua composição a maior parte das representações de entidades científicas, acadêmicas e políticas do campo educacional (MARINHO, 2017).

Essa alteração resultou na ruptura de um dos princípios essenciais da constituição do Fórum, a participação popular, ampla e democrática no processo de diagnóstico, discussão e formulação das políticas educacionais.

Assim, para efeitos práticos, a COEED 2022 não adotou textualmente o conteúdo dos eixos temáticos da CONAE 2022; contudo, indicou a importância da leitura crítica e propositiva dos documentos da Conferência como forma de orientar a participação da Bahia nesta instância (FEEBA, 2021). Por isso, o Documento-referência organizado pela Comissão de Sistematização da COEED 2022 consistiu em um documento crítico e contextualizado. Seu conteúdo possibilitou uma leitura crítica da realidade brasileira atual, instrumentalizando a luta pelo direito à educação, posta como centralidade da CONAPE, propondo ainda uma análise dos assuntos que estão em pauta na CONAE (FEEBA, 2021). A devida compreensão desse embate e o decorrente enfrentamento que ele demanda, permeados de contrassensos e contradições, nos remetem à concepção gramsciana de hegemonia (GRAMSCI, 2004), indispensável à interpretação e ao enfrentamento desse e de outros eventos correlacionados no instante em que operamos a elaboração de uma visão de mundo e de educação na perspectiva popular, capaz de estruturar o campo de lutas e de criar condições para a construção de frentes arrojadas de ação e de articulação de alianças.

Indo além, o Documento-referência da COEED 2022 colocou em discussão o processo de construção do Sistema de Educação do Estado da Bahia e o resultado do monitoramento da execução das metas do Plano Estadual da Bahia, submetendo à sociedade baiana a reflexão sobre os necessários ajustes das políticas educacionais em andamento e recomendações para o PEE-BA do decênio subsequente (FEEBA, 2021).

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fórum mobilizou e articulou pessoas e grupos, em uma conjuntura histórica de fortalecimento da luta pelos direitos sociais, especialmente do direito à educação, tomada como compromisso assumido por coletivos diversos e seus sujeitos de conhecimento, de cultura e de ação política. Para além da própria experiência singular, a reflexão sobre o trabalho realizado pelo FEEBA revela a unidade na diversidade, a abrangência e as possibilidades da participação popular no processo de tomada de decisões do Estado Democrático de Direito, a qualificada busca de soluções coletivas e contextualizadas para a melhoria da educação na Bahia.

A gestão democrática no âmbito do FEEBA vem se consolidando ao longo dos dez anos de existência do Fórum, buscando a ampliação da participação social nos espaços de debate e deliberação sobre a educação em todos os níveis e modalidades. Evidência disso foi a ampla mobilização realizada na Bahia, nas etapas municipal e estadual de discussão das políticas públicas de educação, preparatórias e de formulação de contribuições para a CONAPE. A Bahia se coloca, desse modo e junto a outros estados, na linha de frente do desafio de reconstrução de um novo projeto de nação para o Brasil, tendo como instrumentos fundamentais os planos decenais de educação e sua construção participativa, cujo espaço central é estabelecido nas conferências de educação.

ASSIS, A. S. de; OLIVEIRA, J. D.; CUNHA, M. C.; PITOMBO, N. C. S.

Em especial, dado o contexto de retrocessos e ameaças ao Estado Democrático de Direito, a Conferência Nacional Popular de Educação de 2022 se constitui em espaço de resistência. Inseridos nesse contexto, a Bahia mostra um posicionamento contundente em defesa da vida, da democracia e do direito à educação, assim como de construção de proposições, tendo um papel estratégico no resgate da esperança, entendida como um ato político. Um trabalho de base está em construção no estado, envolvendo ações colaborativas, articuladas, coordenadas no âmbito estadual e alinhadas nacionalmente, com efeito no processo de realização das Conferências e no próprio fortalecimento e na organização singular dos fóruns de educação em rede. Assim, produzindo unidade na diversidade, o FEEBA segue enfrentando as desigualdades educacionais em prol da transformação da realidade social.

Artigo recebido em: 31/08/2022  
Aprovado para publicação em: 10/10/2022

---

BAHIA AT CONAPE 2022: STRUCTURE OF DEMOCRATIC MANAGEMENT WITHIN THE FEEBA FOR THE RECONSTRUCTION OF A NEW NATIONAL PROJECT

**ABSTRACT:** The objective of this article is to reflect on the role of the Bahia State Education Forum (FEEBA) in the organization of Bahia's skilled participation in the National Popular Conference on Education (CONAPE). FEEBA has worked to ensure greater involvement of civil society and social movements associated with education in the debate and formulation of proposals for educational policies in the state of Bahia. Likewise, the Forum has been constituting itself as a space for the growth of social participation in Bahia's education, aiming to monitor and evaluate educational policies. In 2022, completing ten years since its implementation, this space consolidated itself as both a democratic social space and a differentiated mechanism of planning, among other purposes provided for by law, contributing to the structure of democratic management in the context of the reconstruction of a new national project.

**KEYWORDS:** CONAPE. COEED. FEEBA. Democratic Management of Education.

---

BAHÍA EN CONAPE 2022: ESTRUCTURACIÓN DE GESTIÓN DEMOCRÁTICA DENTRO DE LA FEEBA PARA EL PROYECTO DE RECONSTRUCCIÓN DE UNA NUEVA NACIÓN

**RESUMEN:** El objetivo de este artículo es reflexionar sobre el papel del Foro de Educación del Estado de Bahia (FEEBA) en la organización de la participación cualificada de Bahia en la Conferencia Nacional Popular de Educación (CONAPE). FEEBA ha trabajado para garantizar una mayor participación de la sociedad civil y los movimientos sociales relacionados con la educación, en el debate y formulación de propuestas de políticas educativas en el territorio de Bahia. Asimismo, el Foro viene constituyéndose como un espacio para el crecimiento de la participación social en el contexto de la educación bahiana, con el objetivo de monitorear y evaluar las políticas educativas. En 2022, cumpliéndose diez años desde su implementación, este espacio se consolida como un espacio social participativo y como un instrumento diferenciado de planificación, entre

otros fines previstos por la ley, contribuyendo a diversas estructuras de gestión democrática en el marco de la reconstrucción de un nuevo proyecto de nación.

PALABRAS CLAVE: CONAPE; COEED; FEEBA; Gestión Democrática de la Educación.

---

#### REFERÊNCIAS

ARROYO, M. G. **Outros Sujeitos, Outras Pedagogias**. Petrópolis: Vozes, 2012.

BAHIA. **Lei nº 13.214, de 29 de dezembro de 2014**. Salvador: Legisweb, [2014]. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=279550>. Acesso em: 19 ago. 2022.

BAHIA. Lei nº 13.559, de 11 de maio de 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**: seção 1, Salvador, ano 100, n. 21.932, p. 1-8, 12 maio 2016.

BAHIA. Portaria nº 692, de 27 de janeiro de 2012. Formaliza o Fórum Estadual de Educação - FEE. **Diário Oficial do Estado da Bahia**: seção 1, Salvador, ano 96, n. 20.765, p. 25-26, Salvador, 27 jan. 2012.

BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 24 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010. Institui o Fórum Nacional de Educação - FNE. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 167, n. 240, p. 24, 15 dez. 2010. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=24&data=16/12/2010>. Acesso em: 20 dez. 2021

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 19 ago. 2022.

DOURADO, L. F.; ARAÚJO, W. Do FNE ao FNPE: a CONAPE como resistência. **Retratos da Escola**, Brasília, DF, v. 12, n. 23, p. 207-226, jul./out. 2018. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/861/pdf>. Acesso em: 30 mar.

ASSIS, A. S. de; OLIVEIRA, J. D.; CUNHA, M. C.; PITOMBO, N. C. S.

2022.

FEEBA. **Caderno virtual da 4ª COEED**. [Salvador]: FEEBA, [2021]. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1bcUj3xL5Vxczc4ZEOxqBoJ-wZYsrE8cm/view?usp=sharing>. Acesso em: 19 fev. 2022.

FNPE. **Caderno Virtual CONAPE 2022**. [Brasília, DF]: FNPE, abr. 2021. Disponível em: [https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/02/caderno\\_virtual\\_conape\\_2022\\_final.pdf](https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/02/caderno_virtual_conape_2022_final.pdf). Acesso em: 19 maio 2021.

FNPE. **Carta de Natal**: Conape da esperança. Natal, RN: FNPE, 17 jul. 2022a. Disponível em: <https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/07/Carta-Natal-Conape-2022-finalizada-para-publicac%C3%A7%C3%A3o12h18.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2022.

FNPE. **Documento Final da Conferência Nacional Popular de Educação - CONAPE**. Natal, RN: FNPE, ago. 2022b. Disponível em: [https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/08/2022\\_08\\_15\\_documento\\_final\\_conape13h.pdf](https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/08/2022_08_15_documento_final_conape13h.pdf). Acesso em: 15 ago. 2022.

GADOTTI, M. **Gestão democrática com participação popular no planejamento e na organização da educação nacional**. [Jacara: Prefeitura de Jacara, 2014]. Disponível em: <https://www.jaciara.mt.gov.br/arquivos/anexos/05062013105125.pdf>. Acesso em: 18 out. 2022.

GRAMSCI, A. **Escritos Políticos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

MARINHO, A. J. M. da C. **O Fórum Nacional de Educação: processos (des)instituintes**. 2017. 226 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Ciências Humanas e Sociais, Unirio, Rio de Janeiro, 2017.

SILVA, O. H. F. da; PILOTO, S. S. F.; CARA, D. T. **Fóruns de Educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Dicio Brasil, 2016.

SRCOEED. **Relatórios SRCOEED 2022** [Relatórios extraídos da Base de Dados]. UNEB: Salvador, 2022. Disponível em: [https://drive.google.com/drive/u/5/folders/17087c0AgFW1dCaG00kgF\\_2wPDUd1Sxvh](https://drive.google.com/drive/u/5/folders/17087c0AgFW1dCaG00kgF_2wPDUd1Sxvh). Acesso em: 19 ago. 2022.

TEIXEIRA, A. **Educação para a Democracia**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1936.

---

ALESSANDRA SANTOS DE ASSIS: Pedagoga, com Mestrado e Doutorado em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professora Associada da FACED-UFBA, com atuação no ensino de Didática e Práxis Pedagógica.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9560-3055>

E-mail: [bralessandra2007@gmail.com](mailto:bralessandra2007@gmail.com)

---

JOÃO DANILO OLIVEIRA: Doutor em Educação (UFBA), Professor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) - DEDC I, Conselheiro do Conselho Estadual da Bahia (CEE-BA) e Vice-coordenado do Fórum Estadual de Educação da Bahia.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4408-2744>

E-mail: [jdaniobo@yahoo.com.br](mailto:jdaniobo@yahoo.com.br)

---

MARIA COUTO CUNHA: Professora Titular aposentada da UFBA. Doutora em Educação (UFBA), Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2081-7232>

E-mail: [mariacoutocunha@gmail.com](mailto:mariacoutocunha@gmail.com)

---

NILDON CARLOS SANTOS PITOMBO: Mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Prof. da Universidade Estadual de Feira de Santana. Conselheiro do Conselho Estadual de Educação da Bahia. Coordenador do Fórum Estadual de Educação da Bahia de 2010 à 2016.

E-mail: [npitombo@gmail.com](mailto:npitombo@gmail.com)

---

Este periódico utiliza a licença *Creative Commons Attribution 3.0*, para periódicos de acesso aberto (*Open Archives Initiative - OAI*).